

ATA Nº 02/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração (Osmair de Castilho, Ruben Parno, Renato Carlos Brandes, Eduardo Espíndola e Carla T. Raduenz Geisler), Conselho Fiscal (Diego Zatelli – suplente) e a Diretora Administrativa Financeira Carmelinde Brandt. O Sr. Osmair deu abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes e apresentou o demonstrativo de janeiro, informando que a contribuição patronal da Prefeitura foi paga no mês de dezembro. O Sr. Osmair informou que estamos trabalhando na elaboração do documento de alteração da nossa lei mas vamos esperar a reforma da previdência que está agendada para o dia 19 de fevereiro para incluir essas novas alterações aprovadas nessa reforma. O Sr. Osmair informou que a Medida Provisória 805 que altera a alíquota da contribuição previdenciária do servidor da união continua suspensa por liminar e que assim não temos pressa em alterar a nossa lei. O Sr. Osmair informou ainda que temos que estudar, para o ano que vem, uma forma de aumentar a alíquota suplementar ou a contribuição previdenciária do servidor para equilibrar o déficit financeiro do instituto que existe hoje. A Sra. Carmelinde comentou que esse ano a alíquota suplementar passou para 11% e que nos próximos meses teremos uma realidade do déficit financeiro mensal do instituto. O Sr. Osmair informou que vai acontecer um curso sobre investimentos para RPPS em Balneário Camboriú, realizada pela ASSIMPASC, com a primeira etapa dias 07 e 08 de março e a segunda etapa dias 10 e 11 de abril, que será gratuito para o instituto e quem tiver interesse passar o nome para a Sra. Carmelinde. A Sra. Carmelinde explicou o problema que o instituto está enfrentando com o contrato dos serviços de limpeza firmado com a MEI Phellipe Baumler Ferreira Povoas; que a empresa ao iniciar as atividades apresentou a Sra. Eliane como funcionária; que o Sr. Phellipe está doente e recebeu o deferimento do benefício previdenciário de auxílio doença pelo período de 12 meses; que a empresa informou não possuir funcionário registrado formalmente; que a empresa prestou serviços nos dias 12 e 23 de janeiro e não quer receber o valor dos serviços prestados porque teme perder o benefício do auxílio doença; que foi feito o termo de rescisão contratual; que o jurídico da prefeitura elaborou um documento de quitação dos valores para a contratada assinar e diante dessas informações o conselho entendeu que com esse documento de quitação não teríamos problemas futuros quanto ao pagamento que a empresa se recusa a receber. A Sra. Carla informou que deveria verificar a possibilidade de fazer cessão de servidor pelas horas necessárias com ônus para o instituto e colocou a disposição uma servidora do SAMAE. Sem mais a ser tratado, foi lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes. Timbó, nove de fevereiro de dois mil e dezoito.

Osmair de Castilho
Conselho de Administração

Eduardo Espíndola
Conselho de Administração

Carla T. Raduenz Geisler
Conselho de Administração

Ruben Parno
Conselho de Administração

Renato Carlos Brandes
Conselho de Administração

Carmelinde Brandt
Diretora Administrativa Financeira

Diego Zatelli
Suplente - Conselho Fiscal